

PORTARIA Nº 68, de 30 de maio de 2014.

O Prefeito do Município de Santa Filomena, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 139, de 10 de outubro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

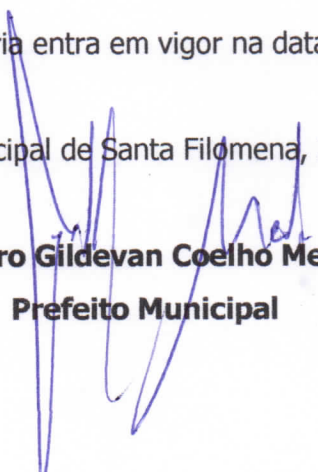
Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Filomena, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SILVA**, portadora do RG nº. 4.589.256, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 749.438.804-44, titular do Cargo de Professora, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Nível V, Classe A, matrícula nº 0042, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 2º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, c/c o artigo 30, da Lei Municipal nº 139, de 10 de dezembro de 2005.

Art. 2º O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no Art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

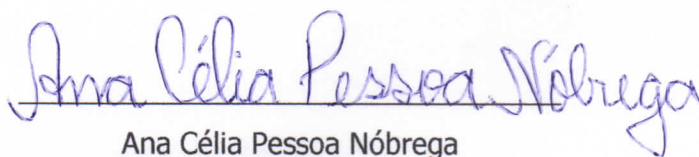
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena, 30 de maio de 2014.


Pedro Gildevan Coelho Melo
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Portaria nº. 68, de 30 de maio de 2014, que concedeu Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SILVA**, portadora do RG nº. 4.589.256, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 749.438.804-44, titular do Cargo de Professora, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Nível V, Classe A, matrícula nº 0042, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 2º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, c/c o artigo 30, da Lei Municipal nº 139, de 10 de dezembro de 2005, foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Filomena (PE), 30 de maio de 2014



Ana Célia Pessoa Nóbrega